

Escola de Saúde Pública – SES/RS

Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica em março de 2023

Edital Nº 01/2023 – Residência Médica 2023

- Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas

A Escola de Saúde Pública (ESP/RS), órgão da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul (SES/RS), em parceria com o Instituto Geral de Perícias (IGP/RS), órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS) torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Medicina Legal e Perícias, no período de 09/01/2023 a 24/01/2023. O Programa compreende carga horária semanal de 60 horas e duração de três anos. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas, da Escola de Saúde Pública (ESP/RS), em parceria com o Instituto Geral de Perícias (IGP/RS), é uma modalidade de educação profissional pós-graduada *Lato Sensu* na Modalidade de Residência, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvida em ambiente de serviço. Fundamentada nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), compreende atividades de atenção integral à saúde, permeadas pela reflexão sobre a prática de atendimento e atuação em saúde, a partir de estratégias que buscam ampliar e qualificar a rede de cuidado, considerando as necessidades de saúde e de segurança da população da cidade de Porto Alegre e de municípios próximos. Essa especialidade também tem a função de investigar toda forma de danos ou alterações que atingem o ser humano, dependendo do conhecimento da Medicina

para sua correta constatação, descrição precisa e inteligível, se constituindo em um campo de conhecimento de imenso interesse social: é responsável pelo esclarecimento de fatos médicos de interesse da Justiça, encontrando relação direta com questões do direito, em toda a extensão da sua atuação.

Valendo-se de uma abordagem pedagógica construtivista e fundamentada na aprendizagem significativa e em serviço, o Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas, também, objetiva a construção de novos modelos formativos nas áreas de educação, pesquisa, perícia e cuidado. Para tanto, compreende uma organização curricular que busca a articulação entre teoria e prática, utilizando metodologias ativas de aprendizagem, tanto na formação de residentes como na educação permanente de tutores e preceptores, a partir de uma concepção voltada ao estudo autodirigido e ao desenvolvimento da prática profissional.

O Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas se associa à Residência Multiprofissional e aos demais programas de Residência Médica da ESP, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS), que busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão do SUS; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

A RIS é de responsabilidade da ESP/RS e se desenvolve em diferentes ambientes de ensino em serviço, que constituem os locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente dos trabalhadores de saúde nestes espaços.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Formar e habilitar médicos na área de Medicina Legal e Perícia Médica para que obtenham conhecimentos e habilidades técnicas necessários para atuarem nas diferentes áreas periciais (judiciais-criminal, cível e trabalhista; e extrajudiciais), praticando as atividades médico-periciais voltadas à promoção da justiça social, com atitudes humanizadas, respeitando a privacidade dos examinados, isenta de julgamentos baseado em valores pessoais, diferenciando entre paciente e periciado,

mantendo respeito e educação, evitando o desconforto/sofrimento do paciente e onerosidade de todos os envolvidos, além de capacitar a atuarem com autonomia e expertise para serem disseminadores de conhecimentos em benefício da sociedade.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Habilitar os Médicos Residentes:

1) nas diferentes áreas de atividade em Medicina Legal e Perícia Médica de acordo com conhecimento científico e as normas éticas e legais do país;

2) à atuação com empatia e isenção;

3) à realização de laudos médicos periciais com expertise, com a finalidade de desenvolver as habilidades nas diversas áreas judiciais e extrajudiciais.

4) à organização de ações em saúde e segurança, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, epidemiológicos, econômicos e culturais;

5) à reflexão e compreensão do contexto da saúde e da segurança;

6) à análise crítica do processo saúde–doença–cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;

7) à compreensão e utilização de indicadores epidemiológicos e demográficos, para o acompanhamento das condições de saúde e de segurança das populações;

8) ao desenvolvimento de capacidades gerenciais de planejamento, direção e organização de processos de trabalho em serviços de saúde e de segurança;

9) à implantação de projetos de pesquisa nas áreas de saúde e de segurança, compreendendo a importância da produção científica;

10) à participação do planejamento, coordenação, avaliação e promoção de processos de educação continuada e permanente em saúde e segurança.

2 QUADRO DE VAGAS

Código	Programa	Nº de Vagas	Duração	Situação	Pré-Requisito
MLP	Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas	3	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto

2.1 OBSERVAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

O Programa será desenvolvido no Instituto Geral de Perícias e no Hospital Vila Nova, o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Escola de Saúde Pública ou o Instituto Geral de Perícias (IGP/RS) /Secretaria da Segurança Pública (SSP/RS)

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.1.3 deste Edital.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

3 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2023, diretamente no site www.fundatec.org.br, de 09/01/2023 a 24/01/2023.

3.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, definindo o objetivo do Exame e o Programa de Residência Médica (PRM) de seu interesse.

3.3 Para efeitos de bonificação no Processo Seletivo, o candidato deverá informar sua participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica (PROVAB), programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC).

3.4 Complementado o preenchimento de todas as informações exigidas, o candidato deverá imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto da Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas, a que se refere este Edital, é de **R\$ 250,00**, devendo ser pago até a data limite definida no Edital da Prova

AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2023, sendo até **25/01/2023**.

3.5 Demais informações podem ser acessadas, na íntegra, no Edital publicado no site www.fundatec.org.br.

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção para o Programa de Medicina Legal e Perícias Médicas compreenderá uma única etapa de caráter eliminatório/classificatório, por meio de Prova Escrita Objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.1.1 O resultado do Processo Seletivo levará em conta a concessão da bonificação por participação no Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica (PROVAB), em programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015 e da Resolução CNRM nº 35, de 9 de janeiro de 2018, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

4.1.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.1.3 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site da FUNDATEC(, www.fundatec.org.br) e da ESP/RS (<http://www.escoladesaudepublica.rs.gov.br>), obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2023 e Cronograma deste Edital (Item 9).

5 BONIFICAÇÃO REFERENTE AO PROVAB, PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

5.1 O candidato do Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica

(PROVAB), programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, deverá requerer, no ato da inscrição do Processo Seletivo, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM nº 02 de 2015, da Resolução CNRM nº 35 de 9 de janeiro de 2018.

5.1.1 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em saúde em regiões prioritárias para o SUS.

5.1.2 Conforme Art. 9º da Resolução CNRM nº 02 de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do Processo Seletivo, considerando-se os seguintes critérios:

I - 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para programas de acesso direto para quem concluir um ano de participação nas atividades do PROVAB.

II - 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), para acesso posterior a outras especialidades.

III §1º A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

IV § 2º Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

5.2 O Candidato deverá anexar, até a data limite prevista no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2023, o comprovante de atuação no referido programa, bem como seguir o disposto neste Edital.

5.3 A pontuação será aplicada na nota obtida Na Prova Teórico-Objetiva.

5.4 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação no PROVAB, PRMGFC, no momento previsto para a comprovação, terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

5.6 Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas de todas as etapas.

5.7 O período de entrega e análise da documentação que comprove a participação no PROVAB, PRMGFC encontram-se no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2023.

6 MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme Cronograma deste Edital, optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital);
- b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste Edital).

6.1.1 O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) serão divulgados nos *sites* da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e da ESP/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br) em 17/02/2023, quando da divulgação dos

classificados em 1ª chamada por Programa, conforme Cronograma (Item 7) deste Edital.

6.2 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS:

Essa entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme Anexo A deste Edital).

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo B), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade:
- Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação Válida (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte Válido ou Carteira Profissional.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade.
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT)/Programa de Integração Social (PIS/PASEP) /Número de Identificação Social (NIS).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta- corrente bancária individual (não sendo válida conta digital), onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.
- 02 (duas) fotos 3X4.
- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Diploma de Graduação.
- Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso).

- Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação. Caso o candidato tenha colado grau a partir de dezembro de 2022 e ainda não tenha recebido seu histórico, terá prazo até 28 de fevereiro de 2023 para apresentar os documentos.
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, se for o caso, com o compromisso de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2023 (Anexo C).
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site www.tre-rs.jus.br.
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino, para candidatos com idade superior a 18 anos e inferior a 45 anos.
- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo D deste Edital).

6.2.1.1 Caso a matrícula seja feita por procurador (procuração simples) não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula e Compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo A deste Edital.

6.3 Entrega digital da documentação:

- Os documentos são os mesmos listados no item 6.2 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP),
- O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias dos documentos anexados para matrícula e compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo E deste Edital.

7 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada será publicada nos *sites* da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e da ESP/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br), conforme Cronograma deste Edital, assim como as chamadas subsequentes, caso haja vagas remanescentes e até o preenchimento do total de vagas do Programa, com prazo limite de 30 de março de 2023.

8 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R\$ 1.231,832 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.337,921 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R\$ 587,17 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R\$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores serão corrigidos conforme resolução da CNRMS – MEC.

8.2 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da Comissão Nacional de Residências Multiprofissionais em Saúde.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pelas respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) de cada Programa e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.4 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.5 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.6 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

9 CRONOGRAMA*

DATA	EVENTO	Local
09/01/2023	Publicação do Edital de Abertura da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2023	www.fundatec.org.br
09/01 a 24/01/2023	Período de Inscrições pela internet	www.fundatec.org.br
09/01 a 24/01/2023	Período para cadastramento do Currículo e envio da Documentação dos Programas PROVAB, PRMGFC.	www.fundatec.org.br
10/01/2023	Publicação dos links do Edital do Programa de Medicina Legal e Perícias Médicas	www.fundatec.org.br
23/01/2023 Até 17 h	Data limite para preenchimento “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial” e postagem da documentação necessária	www.fundatec.org.br
05/02/2023	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	-
17/02/2023	Relatório de classificação nas Provas Escritas Objetivas	www.fundatec.org.br
17/02/2023	Relatório de classificação das provas Escritas Objetivas por Programa	www.fundatec.org.br

17/02/2023	<p>Divulgação dos classificados em 1ª chamada, conforme a disponibilidade de vagas prevista neste Edital.</p> <p>Divulgação do cronograma de Matrícula e de Assinatura do Termo de Outorga, assim como o detalhamento de realização das mesmas.</p>	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
------------	---	-------------------------------

* Para mais detalhes, acessar o Cronograma da Prova AMB, AMRIGS, ACM e AMMS 01/2023.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2023.

Roberta Rossi Grudtner
 PRM em Medicina Legal e Perícias Médicas
 Coordenador da COREME do Hospital Psiquiátrico São Pedro
 Divisão das Unidades Próprias do Departamento de Atenção Especializada

Maria Antônia Heck

Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/RS

Teresinha Valduga Cardoso
 Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado Do Rio Grande Do Sul

**ANEXO A: MODELO DE PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS
INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PARA MATRÍCULA E
DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato a vaga no Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas da Secretaria Estadual de Saúde nomeio como meu procurador (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), para o fim específico de realizar minha matrícula no referido programa.

Declaro que as cópias apresentadas para matrícula correspondem fielmente aos documentos originais, os quais me comprometo a apresentar no ato de assinatura do Termo de Outorga.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento da matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) –
(Órgão expedidor)/(UF).

ANEXO B: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA DADOS PESSOAIS:

Nome Completo:		DN: ____/____/____	
Nome social:			
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
Raça/cor:		Identidade de gênero:	
Comorbidade grave:			
Nome da mãe: _____			
Nome do pai: _____			
Área de Concentração:		Profissão:	

FORMAÇÃO:

Graduação:	Instituição:	Ano:
Residência:	Instituição:	Ano:

DOCUMENTOS:

Nº da carteira de identidade:	Órgão expedidor:	UF:
Nº do CPF:	Cert. de Reservista:	
Nº do registro profissional (Conselho):		UF:
Nº do título eleitoral:	Zona:	Seção:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: () ____ - ____	Telefone 2: () ____ - ____	e-mail:	

REFERÊNCIA FAMILIAR:

Nome Completo:		Grau de Parentesco:	
Rua/Av.:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone 1: () ____ - ____	Telefone 2: () ____ - ____	e-mail:	

Porto Alegre, ____ de ____ de 2022

Assinatura Candidato

Assinatura do responsável pela

**ANEXO C: COMPROMISSO DE ENTREGA DO DOCUMENTO DE
REGISTRO PROFISSIONAL DEFINITIVO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), me comprometo em apresentar o documento de registro profissional definitivo até a data de 31 de março de 2023. Tenho ciência de que o não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) -
(Órgão expedidor)/(UF)

**ANEXO D: TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO
PROGRAMA**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que me comprometo a manter dedicação integral ao Programa. Tenho ciência de que o não cumprimento deste compromisso acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) -
(Órgão expedidor)/(UF)

**ANEXO E: DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS ENVIADAS
DIGITALMENTE E DE COMPROMISSO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
ORIGINAIS**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NA RESIDÊNCIA MÉDICA

Eu (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), portador do documento de identidade nº (número), expedido por (nome do Órgão Expedidor/UF), CPF nº (número), residente a (endereço completo, com logradouro, nº, complemento, bairro, município, estado e CEP), candidato(a) à vaga no Programa de Residência Médica em (nome do Programa), declaro que as cópias enviadas por e-mail para matrícula correspondem fielmente aos documentos originais, os quais comprometo-me a apresentar no ato de assinatura do Termo de Outorga.

Tenho ciência de que a falta de veracidade dessas informações acarretará o cancelamento de minha matrícula.

(Local), (data), (assinatura), (nome completo), (número do documento de identidade) –
(Órgão expedidor)/(UF).